



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 137.210

Rio Branco-AC, 16-01-2024.

ASSUNTO: Inspeção na Secretaria de Educação e Esporte–SEE para verificar o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, no exercício de 2019.

Trata-se de fiscalização na Secretaria de Educação e Esporte – SEE, cujo objeto é a verificação do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

A área técnica constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

**Mario Sérgio Neri de Oliveira**

procurador